



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

---

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1037/2023 – 13/06/2023.**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Cândido Alberto Barros de Miranda**.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Cândido Alberto Barros de Miranda**, natural da Cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da assistência e previdência social, bem como, contribuindo para evolução do futebol de campo e salão.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado marcará a data para outorga da homenagem.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** Diogo Silva Hoffmann, subscrito por César Durando, Marcos Maciel de Amorim (Marquinhos Amorim) e José Josinaldo de Alencar Lima (Capitão Alencar).

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2023.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ  
Assinado de forma digital por  
AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478  
Dados: 2023.06.28 11:55:23 -03'00'

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente



1037

<b>APROVADO</b>
Votação: 17 x 0
Data: 13/06/2023

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE 19 - VEREADOR DIOGO HOFFMANN**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0055/2023 – 25/05/2023**

**Autores:** Diogo Silva Hoffmann, subscrito por César Durando, Marquinhos Amorim e Capitão Alencar.

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Cândido Alberto Barros de Miranda**.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Cândido Alberto Barros de Miranda, natural da Cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da assistência e previdência social, bem como contribuindo para evolução do futebol de campo e salão.

Art. 3º - A Câmara Municipal marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Excelências,

Cândido Alberto Barros de Miranda, um petrolinense autêntico, com a cara e a cultura de Petrolina. Formado em Administração de Empresas, servidor de carreira do INSS, com serviços prestados no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Petrolina - PE. Um cidadão com percepção e sentimento genuíno pelos mais necessitados, carinhosamente conhecido como Candinho do INSS.

Sem mandato eletivo, sem pretensão política, Cândido Miranda, tem um histórico vasto na Previdência Social, acolhendo o tecido social mais fragilizado de PETROLINA e seus sertões de cidades ao redor, com espírito público e destreza, com enorme coração, com atenção individual. Na política de habitação outros trezentos petrolinenses, foram alcançados pelo esforço anônimo de Candinho.

No futebol, modalidade abraçada por esse Candinho, o esporte amador de Petrolina nos anos 1980 e 1990, 2000, sua presença histórica presidindo o CENTRO SOCIAL CAIANO,



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE 19 - VEREADOR DIOGO HOFFMANN**

---

clube que se destacou no Sertão Pernambucano, Campeoníssimo e tradicional desta cidade. Muitas alegrias no futebol pernambucano e sanfranciscano. Candinho nunca fugiu ao seu destino na construção de política de aproximação pelo desporto. Futebol de Salão no Colégio Dom Bosco e Iate Clube Petrolina. A solidariedade que nunca faltou a um cidadão amado por ricos e pobres.

Desses últimos 40 anos, Candido Barros de Miranda, esteve perto de lideranças públicas da sua família, seu sangue Souza Coelho, seu ambiente político, seus ideais, sua visão, ouvindo, em reuniões e campanhas partidárias, na educação e na saúde que funcionam até agora desde o hospital do Câncer ao que é distribuído na periferia e zona rural em benefício da cidade.

Candinho é um interlocutor leal a muitos prefeitos que passaram pela governança da cidade. Candinho esteve em cada esquina, avenida para eventos grandes e pequenos onde chegou a arte da política, a realização das coisas, na emancipação diária de urbanos e ruralista

Solicitamos aos nobres pares que analisem o Projeto que ora apresentamos, na certeza de que ele será aprovado pelas Comissões competentes, e devidamente apreciado durante a Sessão que contemplará a sua votação.

Sala das Sessões, 22, de maio de 2023.

  
**DIOGO SILVA HOFFMANN**  
Vereador

Subscrito por:

  
**CÉSAR DURANDO**  
Vereador

  
**MARQUINHOS AMORIM**  
Vereador

  
**JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA**  
Vereador Capitão Alencar  
eft

# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 055/2023– PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR CÂNDIDO ALBERTO BARROS DE MIRANDA.

**AUTOR:** DIOGO SILVA HOFFMANN, SUBSCRITO POR CÉSAR DURANDO E MARQUINHOS AMORIM

**RELATOR:** RUY WANDERLEY

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Cândido Alberto Barros de Miranda**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2023.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 055/2023 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR CÂNDIDO ALBERTO BARROS DE MIRANDA.

**AUTOR:** DIOGO SILVA HOFFMANN, SUBSCRITO POR CÉSAR DURANDO E MARQUINHOS AMORIM

**RELATORA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear o Senhor **Cândido Alberto Barros de Miranda**, natural de Petrolina/PE, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e Região do Vale do São Francisco na área da Assistência e Previdência Social, bem como contribuindo para evolução do futebol de campo e salão no Município de Petrolina.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de junho 2023.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA

  
VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO